



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA LINCONL MENDES GUIMARÃES EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **LINCONL MENDES GUIMARÃES EIRELI**, sediada na Rua Artur Costa, nº 90, Vargem Alegre, Barra do Piraí/ RJ, CEP: 27.155-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.236.689/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Linconl Mendes Guimarães**, portador da cédula de identidade nº 10732593-8 IFP/RJ e CPF nº 078.778.107-09, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 113/2018**, com fundamento artigo 65, inciso I, alínea “b” combinado com § 1º, artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 11779/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pelo presente instrumento aplica-se ao valor contratado o índice IGP-M de 8,519990%, passando o valor do contrato nº 113/2018 de **R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais)** para **R\$ 123.170,19 (cento e vinte três mil, cento e setenta reais e dezenove centavos)**, amparado pelo artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do lote 04, a saber: gerador 150 KVA E GERADOR 180 KVA, que fazem parte do objeto do contrato nº 113/2018.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Pelo presente instrumento fica acrescido o valor de **R\$ 14.514,55 (quatorze mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)** correspondente a aproximadamente 11,80% (onze vírgula oitenta por cento) ao valor contratado atualizado do Contrato nº 113/2018, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, TRELIÇAS, GRADIL, CONTROLADOR DE PÚBLICO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS E MESAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, TRIOS ELÉTRICOS E TENDAS, (LOTES 04 E 08)**, amparado pelo artigo 65, inciso I, alínea “b” combinado com § 1º da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 24.184,74 (vinte e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DAS DESPESAS	FONTE DE RECURSO
20.20.13.695.0010.2.062	3.3.90.39.99.00.00.00	0004

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2020.

  
MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ

  
LINCONL MENDES GUIMARÃES

LINCONL MENDES GUIMARÃES EIRELI

Testemunhas:

Testemunha: 

CPF: 106.347.377-24

Testemunha: 

CPF: 098.803.597-98